ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021133
N° Registro	2021115
Válido até:	26/04/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	334.427.709-04
NOME/RAZÃO SOCIAL:	TARCISIO JOSÉ LANGER
ENDEREÇO:	RUA ARLINDO AGUIAR, 180, QUADRA 49, LOTES 10-12, AP 502, COND RESIDENCIAL CRISTAL PARK, SETOR AEROPORTO - CRISTALINA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	334.427.709-04
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA MARTINHO DENOMINADA JEAN MARCELL II
ENDEREÇO:	SAINDO DE CRISTALINA PELA RODOVIA BR-050, PERCORRER 22 KM ATÉ O RETORNO A DIREITA, VOLTAR 6 KM ATÉ A SAÍDA DO ASFALTO E INÍCIO DA ESTRADA VICINAL À DIREITA, PERCORRER MAIS 16,5 KM VIRAR A DIREITA, PERCORRER MAIS 11 KM, VIRAR NOVAMENTE A DIREITA, PERCORRER MAIS 9 KM, ATÉ A SEDE DA FAZENDA, CRISTALINA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	334.427.709-04
NOME/RAZÃO SOCIAL:	TARCISIO JOSÉ LANGER

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
AGRICULTURA DE SEQUEIRO; AGRICULTURA IRRIGADA; INTEGRAÇÃO LAVOURA/PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA/FLORESTA.	Área total instalada : 636,86

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
JORGE STALLONE DA SILVA NETO	033.796.351-70	1015912273D	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A ROTAÇÃO DE CULTURAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE REGISTRADA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO DEMANDEM REGISTROS OU LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS.

FICA AUTORIZADA A PRÁTICA DE INTEGRAÇÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA COM A DE PECUÁRIA SEMI-EXTENSIVA E OU EXTENSIVA NAS ÁREAS AUTORIZADAS NESTE REGISTRO

VEDAÇÕES:

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

É VEDADA A DESTINAÇÃO DE CARCAÇAS EM AMBIENTE A CÉU ABERTO.

ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR IMEDIATAMENTE.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, IMEDIATAMENTE, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NA ÁREA DE SUPRESSÃO, TAIS COMO: BARRAGINHAS, TERRACEAMENTOS, DENTRE OUTROS INDICADOS PELAS NORMAIS TÉCNICAS DE MANEJO DE SOLO.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DA AGRICULTURA E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO OU LICENÇA AMBIENTAL.

IMPLEMENTAR E MANTER MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE CULTIVO. PRAZO: IMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

IMPLANTAR E MANTER ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADOS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO IMEDIATAMENTE, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.

IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

ESTE REGISTRO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DA ATIVIDADE REGISTRADA DEVERÃO SER OBJETO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SEMAD E O IPHAN.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.	26/04/2022
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.	26/04/2022
PROMOVER A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.	26/04/2022
AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	26/04/2022

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
VERIFICADO O SURGIMENTO DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS, COMUNICAR IMEDIATAMENTE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	26/04/2022
IMPEDIR PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS EM ÁREAS DE FORMAÇÃO DE CORREDORES ECOLÓGICOS, INCLUSIVE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESERVA LEGAL, RESSALVADOS OS ACESSOS PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL OU PASSAGENS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.	26/04/2022
IMPLEMENTAR BOAS PRÁTICAS DE MANEJO DOS ANIMAIS CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VISTAS A EVITAR E CONTROLAR O APARECIMENTO DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS.	26/04/2022
IMPLEMENTAR CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE MÉTODO DE DESTINAÇÃO FINAL DE ANIMAIS MORTOS.	26/04/2022
INFORMAR AO ÓRGÃO AMBIENTAL SEMPRE QUE O CONTROLE SOBRE VETORES NÃO SE MOSTRAR EFICIENTE.	26/04/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -17.107886021154, -47.657203203703	2: -17.1081944704057, -47.656636297657	3: -17.1085423058868, -47.656775351734	4: -17.1087795910776, -47.6567012319337
5: -17.1084319019518, -47.6562313958758	6: -17.1083766694243, -47.6559593557137	7: -17.1087167806737, -47.655941795447	8: -17.1091197172825, -47.6561801145763
9: -17.109293649252, -47.6562379350614	10: -17.1094201886696, -47.6560972872901	11: -17.1090327291683, -47.6557993727071	12: -17.1091118246347, -47.6556173508003
13: -17.109617764295, -47.6556501973991	14: -17.1097038352457, -47.6552185485963	15: -17.1099577890993, -47.6547980240857	16: -17.1102586945968, -47.6545254003737
17: -17.1107488305683, -47.6548480329706	18: -17.1108596742523, -47.6545419723851	19: -17.1100223800765, -47.6541702639915	20: -17.1102924456824, -47.6538148571863
21: -17.1106716258098, -47.6540132748617	22: -17.110845086496, -47.6541123229707	23: -17.1111209117135, -47.6539959815527	24: -17.1114052418624, -47.6542771861032
25: -17.1118325400336, -47.653750984648	26: -17.1123030474057, -47.6536731052665	27: -17.112304503903, -47.6533378284168	28: -17.1118420048428, -47.6532129533188
29: -17.1118429636319, -47.6529553565213	30: -17.1123062680952, -47.6529319737363	31: -17.112767565301, -47.6534168071215	32: -17.1131114014173, -47.6530998844675
33: -17.1129033946665, -47.6527638994072	34: -17.113079788009, -47.6525367839411	35: -17.1138866166216, -47.6520241531934	36: -17.1141475666987, -47.651609187693
37: -17.1147608415509, -47.6519119924225	38: -17.1145099725728, -47.6511710247241	39: -17.1151094379234, -47.6514746948805	40: -17.1153028912635, -47.6510650418651
41: -17.1156412489201, -47.651236988572	42: -17.1163154834343, -47.6508996274901	43: -17.1162628437177, -47.6505352892789	44: -17.1169631095093, -47.6505291112051
45: -17.1163391549574, -47.6500366189931	46: -17.1165718453162, -47.6497655180215	47: -17.1172992719718, -47.6496050046142	48: -17.1172728826529, -47.6495994760713
49: -17.1166882005132, -47.6494722759908	50: -17.1170636791044, -47.6490351900629	51: -17.1184358171613, -47.6494249427518	52: -17.1187395071505, -47.6488082831985
53: -17.1191433629895, -47.6486156691902	54: -17.1194521812694, -47.648590851147	55: -17.1196718197144, -47.6481259230773	56: -17.1199392481751, -47.6488784975668
57: -17.1202305533943, -47.6490032699657	58: -17.1202246415923, -47.6485118702796	59: -17.1205452834629, -47.6483555063728	60: -17.1207826988002, -47.6482742949669

61: -17.1201949654999, -47.6479956267564 | 62: -17.1200701680825, -47.6475042556955 | 63: -17.1207598873913, -47.6473487614322 | 64: -17.1208549522067, -47.6474482683651
65: -17.1207361237277, -47.6469630299869 | 66: -17.1210567148641, -47.6467017670214 | 67: -17.1216376527382, -47.6471119578882 | 68: -17.1221520339388, -47.6470495612873
69: -17.122461450297, -47.6464783656043 | 70: -17.1229090885779, -47.6471085031533 | 71: -17.123252024805, -47.6468923162244 | 72: -17.1237558092509, -47.6461964630583
73: -17.1240214672728, -47.6455520418151 | 74: -17.1245228931335, -47.6457294990601 | 75: -17.1245344155365, -47.6451887769169 | 76: -17.1247929328085, -47.6452106689614
77: -17.1246317532737, -47.6448117848418 | 78: -17.1249284202859, -47.6445551402048 | 79: -17.1253276189385, -47.6449581937481 | 80: -17.1262923423836, -47.6443914466918
81: -17.1270330905131, -47.6431665323247 | 82: -17.1277739062257, -47.6431723348942 | 83: -17.1283173579546, -47.6428006336873 | 84: -17.1292356258499, -47.641956208728
85: -17.1297785378625, -47.6412667367036 | 86: -17.1311734360926, -47.6412544384891 | 87: -17.1336364442712, -47.6337907256 | 88: -17.1397898208878, -47.6297372996411
89: -17.1307990056316, -47.6294884032835 | 90: -17.1213442497405, -47.6308321599212 | 91: -17.109739824376, -47.6276644167661 | 92: -17.1052170064854, -47.6263561359676
93: -17.1047396570144, -47.6242955564906 | 94: -17.1004513108936, -47.6270869547792 | 95: -17.0990252643928, -47.6281887333691 | 96: -17.0945808422274, -47.6314240128595
97: -17.0979602784898, -47.6350667714253 | 98: -17.107886021154, -47.657203203703 | 99: -17.1046329770869, -47.6242540822835 | 100: -17.1024904635128, -47.6257313150117
101: -17.1004832816171, -47.6270522392122 | 102: -17.1004368079876, -47.6270861673643 | 103: -17.0998408539194, -47.6275431887782 | 104: -17.0929491670646, -47.632502775171
105: -17.0919095169713, -47.6318041209341 | 106: -17.0905585142667, -47.6312763282673 | 107: -17.0898981183786, -47.6308048624213 | 108: -17.0883247451147, -47.6291214378233
109: -17.0866842044798, -47.6273911608823 | 110: -17.0854872280456, -47.6257495700865 | 111: -17.08504068051, -47.6247895755561 | 112: -17.0846096192334, -47.6237314620857
113: -17.0840014537374, -47.6206662836798 | 114: -17.083898073325, -47.6203776661207 | 115: -17.0839022413365, -47.6199870655033 | 116: -17.0833541755757, -47.6186836404182
117: -17.0828939223061, -47.617260128667 | 118: -17.0825371593839, -47.616702666635 | 119: -17.0822776209653, -47.6162262856701 | 120: -17.0820748147258, -47.615668785234
121: -17.0820905014302, -47.6144097948892 | 122: -17.0820803539941, -47.6138672952961 | 123: -17.0821337552992, -47.6134150302512 | 124: -17.0821517439598, -47.6124033455784
125: -17.0820181354995, -47.6117722191183 | 126: -17.0817422021633, -47.6089306990106 | 127: -17.0818273137138, -47.6083517495427 | 128: -17.0822419659686, -47.6074310645003
129: -17.0822175601296, -47.6069491802565 | 130: -17.0823882968246, -47.6067705572908 | 131: -17.0827803605661, -47.6065985882336 | 132: -17.0830585611713, -47.6066051866257
133: -17.0830585263132, -47.6060437321015 | 134: -17.0830016542704, -47.6059051154762 | 135: -17.082849916781, -47.6060103301911 | 136: -17.0826601605119, -47.6059967452638
137: -17.0824957068369, -47.6058842051249 | 138: -17.0832982695461, -47.6030430154863 | 139: -17.0844604210766, -47.6012469397689 | 140: -17.0854217209832, -47.5994752223381
141: -17.0859904356541, -47.5983332466341 | 142: -17.0886435164184, -47.5974159670707 | 143: -17.0907435943003, -47.596329144538 | 144: -17.093468152361, -47.5968345038691
145: -17.0935967889769, -47.5968485607461 | 146: -17.0939009067078, -47.5980788390271 | 147: -17.0915874566947, -47.5979567656152 | 148: -17.0913995564739, -47.598643554249
149: -17.0903002817218, -47.599485321006 | 150: -17.0904595913728, -47.6012959568888 | 151: -17.0909897489338, -47.6034381065226 | 152: -17.0914260963861, -47.6051548588736
153: -17.0912903214492, -47.6051606394019 | 154: -17.0910250523559, -47.6050397404565 | 155: -17.0907375246814, -47.6050149355286 | 156: -17.0905252815582, -47.6048166993406
157: -17.0902543715184, -47.6049177521727 | 158: -17.0901678383168, -47.6050854610787 | 159: -17.089703836103, -47.6053231441788 | 160: -17.0890990558835, -47.6052875350388
161: -17.0881726846407, -47.6051699009934 | 162: -17.0872103967616, -47.6051683136349 | 163: -17.0869881660053, -47.6050825118416 | 164: -17.0867789376732, -47.605242375865
165: -17.0865707444666, -47.6053490824259 | 166: -17.0861928763317, -47.605339230823 | 167: -17.0861252965729, -47.605253675164 | 168: -17.0864135916313, -47.6050915219019
169: -17.0865395384044, -47.6049040750843 | 170: -17.0863666837062, -47.6046798976077 | 171: -17.0862721513807, -47.6046938192616 | 172: -17.0860068747307, -47.6047509674477
173: -17.0856822751641, -47.6048731539238 | 174: -17.0855272350424, -47.6048342503426 | 175: -17.0850239966441, -47.6048499717077 | 176: -17.0848907514777, -47.6048778567965
177: -17.0848449977716, -47.6050210049096 | 178: -17.0847474050781, -47.605212723864 | 179: -17.0846287914727, -47.6052939595199 | 180: -17.0844894241069, -47.605289537296
181: -17.0842617368005, -47.6054492600979 | 182: -17.0840693800253, -47.605696832406 | 183: -17.0839760365387, -47.6057188995208 | 184: -17.083753622032, -47.6056693351621
185: -17.0835318761485, -47.6056134625784 | 186: -17.0833245384332, -47.6056032647159 | 187: -17.0831670894279, -47.6057039745063 | 188: -17.08311281596, -47.6058975749297
189: -17.0831437062633, -47.6060229444972 | 190: -17.0831840736365, -47.6064980415636 | 191: -17.0831381603666, -47.6066757314538 | 192: -17.0829296698436, -47.6067097254487
193: -17.0827530178218, -47.6067151593126 | 194: -17.0826127707747, -47.6067580837065 | 195: -17.0824298880055, -47.6068554045794 | 196: -17.0823142428933, -47.6069898979417
197: -17.0823363390793, -47.6074434646935 | 198: -17.0819104559556, -47.6084196668508 | 199: -17.0818567226279, -47.6089630784782 | 200: -17.0821170148331, -47.6117470979357
201: -17.0822496936789, -47.6123849870237 | 202: -17.0822480250201, -47.6132884148412 | 203: -17.0821846257233, -47.613902162008 | 204: -17.0821572330669, -47.6156618057022
205: -17.0823826265104, -47.6161949926492 | 206: -17.082789307934, -47.61691986525 | 207: -17.0829978970398, -47.6172548061873 | 208: -17.0834426071256, -47.6186622880822
209: -17.0840093334206, -47.6200067085004 | 210: -17.0840081947333, -47.6203879692652 | 211: -17.0895365472038, -47.6179173896593 | 212: -17.0912238423961, -47.6171304340552
213: -17.0916120130313, -47.61688882704 | 214: -17.0920844733167, -47.6164973375901 | 215: -17.0927271020299, -47.6158925051535 | 216: -17.0954749537616, -47.6146471322297
217: -17.0960899214561, -47.6149653260603 | 218: -17.0965920496099, -47.6150274742007 | 219: -17.0974716562981, -47.6151413389707 | 220: -17.0981577550675, -47.6151828893452
221: -17.098672089939, -47.6150229263299 | 222: -17.0999242653605, -47.6143050075422 | 223: -17.1020099271978, -47.6144324955224 | 224: -17.1046329770869, -47.6242540822835

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **DFPUTF3XZGN9X89**

Documento emitido em: **26 de Abril de 2021 às 18:00:00**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=DFPUTF3XZGN9X89**